



**ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO  
CONTROLADORIA GERAL**

**PARECER Nº 072/2015**

**PARECER FINAL DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO**

A Senhora MARCIA REGINA GOMES DA SILVA, contador CRC-PA nº 017386/O-6, responsável pelo Controle Interno do Município de Baião, nomeado nos termos do DECRETO Nº 023/2015, de 05 de janeiro de 2015, declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.410/TCN de 25 de fevereiro de 2014, que analisou integralmente o processo nº 022-PP/2015 – PREGÃO PRESENCIAL/2015, referente à REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS A SEREM USADOS NA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ANO DE 2015 DOS PROGRAMAS; PISO FIXO DE MÉDIA COMPLEXIDADE – PFMC/ SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS – SCFV/ PISO BÁSICO VARIÁVEL TRÊS – PBVIII/ PISO BÁSICO FIXO – PBF, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL. No valor total de **R\$: 130.429,45 (cento e trinta mil quatrocentos e vinte e nove reais e quarenta e cinco centavos)**. Com base nas regras insculpidas pela lei n.º 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido processo se encontra:

Analisada a matéria em comento, com embasamento na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123/2006. O ato licitatório foi executado de forma correta.

Tendo o processo licitatório revestido de todas as formalidades legais. Foi constatado o comparecimento de 03 (três) empresas, **GIOVANELLI COMÉRCIO LTDA – EPP, WALDERSON RAMOS FERREIRA – ME e G J VIDEIRA NETO EIRELI – EPP**. Encerrada a primeira fase, relacionada à proposta financeira, deu-se continuidade nos trabalhos analisando os envelopes de habilitação no qual as empresas **GIOVANELLI COMÉRCIO LTDA – EPP e WALDERSON RAMOS FERREIRA – ME**, apresentaram toda a documentação exigida no edital, devidamente habilitadas, portanto, foram as vencedoras do certame.



**ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO  
CONTROLADORIA GERAL**

Pelo fio do exposto, tendo o processo licitatório, ocorrido de forma adequada essa Controladoria Geral, através de parecer técnico, entende que de acordo com o disposto na Lei nº 8.666/93, é pela **aprovação** do ato licitatório em questão.

Declaro, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação do Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Baião - PA, 03 de Agosto de 2015.

Responsável pelo Controle Interno: Márcia Regina Gomes da Silva